Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI COMPLEMENTAR Nº 399, DE 1 DE ABRIL 2022

Altera a Lei Complementar n° 167, de 24 de julho de 2007, que institui adicionais aos servidores públicos da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 84,de 28 de fevereiro de 2000.

Data de Criação
01/04/2022

Data de Publicação
01/04/2022

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13257–A, de 01/04/2022

Origem
Governo do Estado do Acre

Tipo
Lei Complementar

Projeto de Lei
Não informado

Temática

- Saúde Pública
- Alteração de Artigos

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Complementar Nº 167/2007

Alterada por

- Lei Complementar Nº 408/2022

Texto da Lei

LEI COMPLEMENTAR N° 399, DE 1° DE ABRIL DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 167, de 24 de julho de 2007, que institui adicionais aos servidores públicos da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE e da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 84, de 28 de fevereiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 167, de 24 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** ...

...

§ 16. Os plantões emergenciais realizados em período noturno, finais de semana e feriados serão remunerados de acordo com o parâmetro estabelecido no *caput* do art. 83 da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993." **(NR)**

Art. 2º As tabelas constantes no Anexo único da Lei Complementar nº 167, de 2007, referentes ao adicional de plantão emergencial dos grupos IV a VI e VIII, passam a vigorar na forma do Anexo único desta lei complementar.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.2

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO"

TABELA ADICIONAL DE PLANTÃO EMERGENCIAL

GRUPO IV, V, VI E VIII – 12 HORAS

GRUPO	PLANTÃO PADRÃO	PLANTÃO NOTUR
GRUPOS IV E VIII – Nível Superior	R$ 300,00	R$ 375,00
GRUPO V – Cirurgião Dentista	R$ 380,00	R$ 475,00
Grupo VI - Médico	R$ 720,00	R$ 900,00

”(NR)